



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

FI.01  
*[Handwritten signatures and initials]*

**ATA Nº 07**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia cinco de abril do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos cinco dias do mês abril do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Heleno da Costa Simões, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior, desta câmara, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

**----- ORDEM DO DIA**

**----- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO ANO 2015 -----**

**----- RELATÓRIO DE GESTÃO - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

----- Foram presentes os documentos de prestação de constas do ano de 2015, em título, tendo neste contexto o senhor Presidente da Câmara feito a apresentação das mesmas com base no Relatório de Gestão.

----- Referiu neste sentido que, no que respeita à Execução Financeira Anual do Plano Plurianual de Investimentos foi de 71,67%, correspondente ao valor de € 4 117 371,92.

- destacando-se da execução a realização do seguinte conjunto de obras e investimentos:

- 1 – Estância Termal da Terronha – € 158 077,27;
- 2 – Aquisição de bens e Serviços para o Balneário Termal – € 39 043,55;
- 3 – Furos de Captação de Água para o Balneário Termal – € 158 734,56;
- 4 – Beneficiação / Conservação / Reparação de Arruamentos Diversos no Concelho – € 68 836,86;
- 5 – Requalificações Urbanísticas no Concelho – € 135 045,98;
- 6 – Regeneração Urbana no Concelho – € 294 674,31;
- 7 – Elaboração de Estudos e Projetos – € 91 616,55;
- 8 – Exploração / Manutenção dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais no Concelho - € 294 825,73;


**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

- 9 – Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – € 302 078,19;  
 10 – Exploração / Manutenção / Tratamento e Avaliação da Qualidade de Água das E.T.A.S. do Concelho para consumo Humano – € 258 915,71;  
 11 – Energia Elétrica / Remodelação / Ampliação da Rede de Iluminação Pública – € 637 620,43;  
 12 – Ligação Vimioso-Fronteira (Alcanices) – € 662 578,89;  
 13 – Subscrição / Realização de Unidades de Participação no Fundo de Apoio Municipal – € 402 175,92;  
 14 – Aquisição de Material para o Armazém – € 88 070,64;  
 15 – Reparação / Manutenção de Viaturas e/ou Máquina – € 4 070,64.

- Referiu que a Evolução da Execução Anual do P.P.I. teve uma Variação Absoluta 2015-2014 de € 622 917,02, correspondente a uma Variação Relativa de 17,83%, remetendo para a análise do quadro seguinte da Pág. 22:

<b>EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ANUAL DO P.P.I.</b>					
	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Variação Absoluta 2015-2014</b>	<b>Variação Relativa</b>
<i>Funções Gerais</i>	0,00 €	32.998,94 €	108.529,35 €	75.530,41 €	228,89%
<i>Funções Sociais</i>	2.643.692,79 €	2.536.690,82 €	2.094.372,53 €	-442.318,29 €	-17,44%
<i>Funções Económicas</i>	929.121,63 €	656.595,04 €	1.329.023,16 €	672.428,12 €	102,41%
<i>Outras Funções</i>	353.659,18 €	268.170,10 €	585.446,88 €	317.276,78 €	118,31%
<b>Total</b>	<b>3.926.473,60 €</b>	<b>3.494.454,90 €</b>	<b>4.117.371,92 €</b>	<b>622.917,02 €</b>	<b>17,83%</b>

Passando a referir que a Receita Total onde se incluem os Fundo Próprios e Alheios, no ano em apreciação, foi de 8.980.171,40 €, remetendo para o mapa a Pág. 10, a seguir transcrito.

<b>RECEITA TOTAL – FUNDOS PRÓPRIOS E ALHEIOS</b>		
<b>Rubricas</b>	<b>Valores</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Receitas Próprias</b>	1.308.745,05 €	14,57%
<b>Transferências</b>		
<i>FEF / FSM / Participação Fixa IRS</i>	5.962.770,00 €	66,40%
<i>Outra Transferências</i>	1.046.077,46 €	11,65%
<i>Passivos Financeiros</i>	662.578,89 €	7,38%
<b>TOTAL</b>	<b>8 980.171,40 €</b>	<b>100%</b>

Da análise da despesa remeteu o Sr. Presidente para a Pág. 16, do documento em análise, concretamente para o quadro de *Estrutura Global da Despesa* a seguir:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

FI.03

<b>ESTRUTURA GLOBAL DA DESPESA</b>		
Descrição	2015	%
<i>Despesas Correntes</i>	6.105.063,63 €	71,22%
<i>Despesas de Capital</i>	2.466.657,23 €	28,78%
<b><i>Despesas Totais</i></b>	<b>8.571.720,86 €</b>	<b>100,00%</b>

detalhado no respetivo mapa *Estrutura Detalhada da Despesa*, a seguir transcrito:

<b>ESTRUTURA DETALHADA DA DESPESA</b>		
Descrição	2015	%
<i>Despesas com Pessoal</i>	2.506.703,49 €	29,24%
<i>Aquisição de Bens e Serviços Correntes</i>	2.907.022,78 €	33,91%
<i>Juros e Outros Encargos</i>	27.922,15 €	0,33%
<i>Transferências Correntes</i>	551.965,57 €	6,44 %
<i>Outras Despesas Correntes</i>	111.449,64 €	1,30%
<i>Aquisição de Bens de Capital</i>	1.761.749,78 €	20,55%
<i>Ativos Financeiros</i>	402.175,92 €	4,69%
<i>Passivos Financeiros</i>	293.303,52 €	3,42%
<i>Outras Despesas de Capital</i>	9.428,01 €	0,11%
<b><i>Total</i></b>	<b>8.571.720,86 €</b>	<b>100,00%</b>

----- O Sr. Vereador Adriano Augusto Gonçalves Prada, sobre a análise dos documentos em apreciação, questionou a percentagem de Despesas Correntes, referindo a percentagem de 71,22% , aliando esta percentagem às despesas com o pessoal, observando parecer-lhe exagerada e como é que se verifica tal aumento.

----- Pelo Sr. Presidente foi então esclarecido que aquela percentagem corresponde efetivamente a Despesas Correntes, mas que nesta rubrica se incluem todas as despesas correntes, sendo as despesas de pessoal apenas uma parte desse valor percentual.

----- Neste sentido esclareceu que a despesa efetiva de *Despesas com Pessoal*, constante dos documentos em apreciação, corresponde a 29,24% (2.506.703,49 €), como consta do mapa, *Estrutura Detalhada da Despesa*, da Pag. 16 do *Relatório de Gestão*, e este valor está dentro dos limites admissíveis e de equilíbrio financeiro do município. Esclarecendo ainda, que no que toca a pessoal, verificou-se no ano a que se reportam os documentos em apreciação, 2015, uma redução de pessoal por aposentação de trabalhadores, o que só por si é indiciador de redução de despesa.

----- Feita a análise dos documentos em apreciação e postos os mesmo à votação foi deliberado por unanimidade aprová-los e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA / DEZEMBRO 2015:** Presente a *Análise Económico - Financeira*, das contas do município, referente a dezembro 2015, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, em cumprimento do disposto na alínea d) do nº 2 do artigos 77º da Lei nº 73/2013, de 03/09, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento desta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

----- **CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS:** Presente a Certificação Legal de Contas do Município, reportada ao mês de dezembro de 2015, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, esta conclui que, com exceção dos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação resultante do facto da contabilidade de custos se encontrar em implementação, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do município, a trinta e um de dezembro de 2015, o resultado das suas operações e os fluxos da caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

----- Analisado o documento apresentado, foi deliberado por unanimidade remetê-lo para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 47º da Lei das Finanças Locais.

### ----- **EMPRESA MUNICIPAL - VIMIOSO 2003** -----

----- **RELATÓRIO DE GESTÃO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS EXERCÍCIO 2015:** Presentes os documentos referidos, da Empresa Municipal, Vimioso 2003, referindo-se, neste último, em introdução, que examinadas as demonstrações financeiras da responsabilidade do Conselho de Administração, da "*Vimioso 2003 – Atividades Artesanais e Turísticas de Vimioso, E. M.*" que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de balanço de 23 055,59 euros; um total do capital próprio de 16 072,76 euros que inclui um resultado líquido negativo de 20 616,37 euros), a Demonstração de Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Resultados por Naturezas e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo e o correspondente Anexo.

----- Neste contexto emite a opinião que as referidas demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da *Empresa Municipal Vimioso 2003*, em 31/12/2015, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

----- Refere, em ênfase, que conforme deliberação da Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2015, encontra-se em curso o procedimento de dissolução da empresa municipal, com liquidação do passivo a fornecedores e do ativo para o município e internalização de todas as suas atividades nos serviços do município, nos termos das disposições constantes dos artigos 61º a 70º da Lei nº 50/2012, de 31/08.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.05

----- Face à análise dos documentos: *Relatório de Gestão e Certificação Legal das Contas Exercício 2015*, foi deliberado tomar conhecimento do teor e das observações constantes desta e remetê-los à apreciação da Assembleia Municipal.

----- **RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO:** Presente, também, no mesmo contexto o relatório em título, apresentado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, na qualidade de Fiscal Único da Empresa Municipal "*Vimioso 2003 – Atividades Artesanais e Turísticas de Vimioso, E.M.*" relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, em cumprimento do determinado na alínea j) do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31/08, elabora do nos termos dos artigos 420º e 421º do Código das Sociedades Comerciais, o qual conclui que:

- a Contabilidade, as Contas e o Relatório de Gestão satisfazem as disposições legais e estatutárias e refletem a atividade desenvolvida e a situação da sociedade;
- os atos da Administração, conhecidos, salvaguardam o cumprimento da lei e do contrato da sociedade.

----- Conclui, nesta conformidade, tendo em conta as ações realizadas e o teor da Certificação Legal das Contas 2015, analisado, são de parecer que:

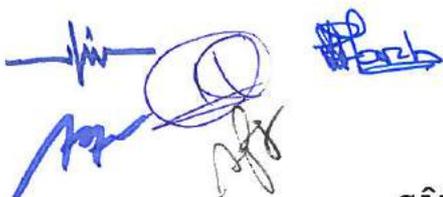
- Se aprove o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2015, apresentadas pelo Liquidatário;
- Se aprove a proposta de aplicação de resultados, contida no Relatório de Gestão apresentada pelo Liquidatário;
- Se proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela se tirem as conclusões referidas na Lei nº 50/2012, de 31/08.

----- Ponderado este relatório, foi deliberado, em sua concordância, aprovar por unanimidade os documentos que nele se propõe a aprovação e remetê-los à apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal.

### ----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE 2015:** Presente a informação n.º 052/DAF, do Técnico Superior, António Emílio Martins, datada do dia 23 de março findo, relativa ao assunto em título, informando que, consultado o Resumo Diário da Tesouraria nº 253, de 31 de dezembro de 2015, constatou-se existir um saldo devedor (positivo) em dotações orçamentais de 1 494 583,58 euros, que, de acordo com as normas do classificador económico das receitas e despesas das autarquias locais, relativamente à classificação económica *16.01.01*, contabilizam-se no ano seguinte àquele a que respeitam, só podendo esta contabilização ocorrer em sede de revisão orçamental, como contrapartida de aumentos de despesas orçadas, após apreciação e votação, pelo órgão deliberativo, da conta de gerência a que respeitem. Sendo, neste contexto, necessário proceder-se à realização de uma revisão ao orçamento da receita para o ano financeiro em curso, da competência da assembleia municipal.

----- Neste contexto, sendo presente a *Revisão ao Orçamento da Despesa nº 1* ao ano contabilístico em curso, que contempla a *Rubrica 16.01. - Saldo Orçamental / 16.01.01 - Na Posse do Serviço* do



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

valor referido, foi deliberado por unanimidade propor aquela revisão à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 1 820 578,19 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 8 – REVISÃO Nº 1:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, no valor total de 1 741 123,58 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **MODIFICAÇÃO Nº 9 – REVISÃO Nº 2:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, no valor total de 233 197,58 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 8 – REVISÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO DA RECEITA:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, que relativamente à classificação económica – *160101 – Saldo Orçamental – Na Posse do Serviço*, apresenta uma inscrição/reforço no valor total de 1 494 583,58 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **MODIFICAÇÃO Nº 9 – REVISÃO Nº 2 AO ORÇAMENTO DA RECEITA:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, que relativamente à classificação económica *120602 – Passivos Financeiros – Empréstimos a Médio e Longo Prazos – Sociedades Financeiras*, apresenta uma diminuição/anulação no valor de 37 002,42 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **MODIFICAÇÃO Nº 8 – REVISÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, apresentando uma inscrição/reforço no valor total de 1 494 583,58 euros, correspondendo, respectivamente, às classificações económicas, *070101 – Investimentos - Terrenos - 70 000,00 euros; 070103 – Edifícios – Outros - 366 683,58 euros; 07010401 – Viadutos, arruamentos e obras complementares - 450 000,00 euros; 07010401 – Construções diversas – Outros - 492 900,00 euros; 070115 – Outros Investimentos - 115 000,00 euros*, foi deliberado por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **MODIFICAÇÃO Nº 9 – REVISÃO Nº 2 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, apresentando uma diminuição/anulação no valor de 37 002,42 euros, corres-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

FI.07

pondendo, respectivamente, às classificações económicas, 07010408 – *Viação Rural* - 37 002,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL:** Presente a informação nº 045/DAF, de 26/03/2015 do responsável, António Emílio Martins, apresentada no âmbito da alínea i), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, relativa ao assunto em título, anexando o *Mapa do Ativo Bruto* que inclui bens registados com referência aos anos de 1994 a 2015 e os totais gerais por classificação patrimonial dos *Mapas Gerais de Bens – Com Aquisição e Localização*, conformes à Portaria nº 671/2000, de 17/04, referindo que, a 31 de dezembro do ano 2015, o valor patrimonial dos bens registados era de 38 528 729,63 euros, foi deliberado aprovar o inventário em apreço e, nos termos da norma referida, submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

----- **PAGAMENTO DAS AUTARQUIAS LOCAIS AO SERVIÇOS NACIONAL DE SAÚDE:** Presente a informação nº 056/DAF, de 31/03/2016, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, dando conhecimento que nos termos do artigo 110º da Lei nº 7-A/2016, de 30/03, os municípios podem, no prazo de 10 dias após vigor deste norma, optar pelo pagamento do custo efetivo pela prestação de serviços e dispensa de medicamentos aos seus trabalhadores no âmbito daquele sistema, ou, não o fazendo no prazo referido, se considerar optar pela aplicação do método de capitação que implica o pagamento correspondente ao valor resultante da multiplicação do número total dos respetivos trabalhadores registados no SIAL a 01 de janeiro por 31,22% do custo per capita do SNS publicado pelo INE, I. P..

----- Ponderada a situação, considerando que se torna impossível prever os custos reais de qualquer dos métodos, e, considerando, contudo, que a situação mais correta será a de assumir os custos efetivos que venham a ser imputados direta e efetivamente ao Município de Vimioso pela prestação de serviços e dispensa de medicamentos aos nossos trabalhadores, foi deliberado por unanimidade optar pelo pagamento do custo efetivo e promover os procedimentos administrativos inerente previstos na referida norma legal.

### ----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

#### ----- LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

----- SANEAMENTO DE VILAR SECO;

----- PAVIMENTAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CENTRO ESCOLAR;

----- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO, RECINTO DA FEIRA DE ARGOSELO;

----- CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE REPRESAS NO RIO ANGUEIRA;

----- CONSTRUÇÃO DE REGADIOS – REABILITAÇÃO DA BARRAGEM E PERÍMETRO DE REGA VALE

**DE FRADES:** Presente a informação nº 93, datada de 15/03/2016, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, informando na sequência do pedido da firma construtora daquelas obras, a Boaventura de Jesus Carreira & Filhos, Lda., sobre a liberação das cauções das obras mencionadas, dos termos legais a que obedece a liberação das cauções, Decreto Lei n.º 190/2012, e neste contexto das respetivas percentagens a liberar de cada uma, em concreto:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Saneamento de Vilar Seco – em 04-08-2015 teria direito a uma redução de mais 15%;
- Pavimentação da Envolvente do Centro Escolar – em 26-11-2015 teria direito à última liberação da caução de 10%;
- Construção de um Edifício de Apoio, Recinto da Feira de Argozelo – em 29-11-2015 teria direito a mais uma redução de 15%;
- Construção/Reconstrução de Represas no Rio Angueira – em 06-11-2015, teria direito a mais uma redução de 15%;
- Construção de Regadios – Reabilitação da Barragem e Perímetro de Rega Vale de Frades – em 05-08-2015 teria direito a mais uma redução de 30%.

----- Face à informação analisada, considerando as situações particulares das obras citadas e respetivas cauções, descritas, foi deliberado, em conformidade com aquela, proceder à liberação das cauções nas respetiva percentagens referidas.

### ----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS: Relatório de exploração referente ao mês fevereiro/2016 e fatura nº 5670107871:** Presente a informação n.º 36, datada do dia trinta e um do mês de março, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar os serviços a que aquele relatório se reporta e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 21 506,48 euros.

### ----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO:**

**1 – Relatório de exploração referente ao mês janeiro/2016 e fatura nº 5670107735:** Presente a informação n.º 34, datada do dia trinta do mês passado, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 17 729,38 euros.

**2 – Proposta de Rotinas, Equipe, Equipamento e Pessoal apresentada pela empresa prestadora do serviço (AGS):** Presente a informação n.º 33, datada do dia 23/03/2016, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente à proposta da prestação deste serviço, informando que a mesma respeita os critérios exigidos no programa de concurso, foi deliberado por unanimidade aprovar a referida proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.09

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **Secundino Moreira Alves** – Demolição/Construção de uma habitação unifamiliar, sita no Seixagal, em Argozelo, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

----- **José Abílio Raposo Quina** – Demolição/construção de uma habitação unifamiliar, sita na Calleja das Freiras s/n, em Vimioso / Permuta de espaços para alinhamento:

----- Foi presente a informação técnica n.º 100/DUP, do Técnico Superior, António A. Gonçalves Coelho, vinda no contexto da informação n.º 75/DUP, do mesmo técnico, na qual se propõe, relativamente ao processo em título, a permuta de espaço privado do requerente, contíguo ao arruamento público, numa área de 14 m<sup>2</sup>, a ceder para alinhamento, por igual área de espaço público a ceder pelo município ao requerente, por forma de permitir melhor enquadramento da solução proposta em projeto.

----- Foi, também, no mesmo contexto, analisada a resposta do requerente na qual este declara aceitar a permuta dos espaços proposta por esta câmara, solicitando contudo a isenção de todas as taxas e licenças inerentes àquele processo de licenciamento.

----- Ponderada a proposta do requerente e considerando que a cedência de espaço privado que o requerente se propõe permutar beneficia o alinhamento do arruamento permitindo a execução da continuidade do passeio do arruamento com o qual confina a construção do requerente, foi deliberado por unanimidade aceitar a permuta dos terrenos nos termos referidos na informação técnica e aceite pelo requerente e conceder a este uma redução das taxas de licenciamento em 50% do custo efetivo.

----- **MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A., - Comunicação Prévia da Execução da Obra de Construção de Condução e CVP Acesso às Instalações do Banco Santander – Largo Mendo Rufino em Vimioso:** Presente a informação n.º 127, de 04/04/2016, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, informando sobre a tramitação do pedido em título, relativo às obras de instalação de cabos de fibra ótica, nomeadamente do cumprimento do artigo 35.º do Decreto Lei n.º 555/99, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, por remissão do estipulado no Decreto Lei n.º 123/2009, na redação do Decreto Lei n.º 258, - artigos 7.º, 8.º e 12.º - especificamente citados naquela informação, concluindo:

- que, relativamente às infraestruturas a instalar, não foi possível verificar se as redes existentes no local comportam a ligação pretendida, o que, nos termos da alínea b do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Lei n.º 258/2009, poderia levar a câmara a rejeitar a realização da obra;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- que, nos termos do artigo 8º do mesmo decreto-lei, a firma deverá proceder à reposição dos pavimentos e à eventual reparação de infraestruturas existentes no local;

- que, deverá a câmara deliberar, nos termos do artigo 12º do mesmo decreto-lei, se é devido o pagamento de taxas por utilização e aproveitamento do domínio público a que se refere o nº 1 ou se, nos termos do nº 2 da mesma lei, opta por não cobrar qualquer taxa.

----- Ponderado o teor da informação, as normas legais citadas e as conclusões expressas na informação analisada, foi deliberado por unanimidade autorizar a firma requerente a realizar os trabalhos requeridos e exigir-lhe, como garantia da devida reposição dos pavimentos na situação em que se encontrem à data do início dos trabalhos, uma caução no valor de 1000,00 euros, pelo prazo de um ano.

----- **DERIVADOS & SEGMENTOS - Comunicação Prévia da Execução da Obra de Instalação de Infraestruturas de Fibra Ótica, na Rua 1º Conde de Vimioso:** Presente a informação nº 128, de 04/04/2016, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, informando sobre a tramitação do pedido em título, relativo às obras de expansão da rede de fibra ótica instalada pela Dstelecom Norte, S.A., nomeadamente do cumprimento do artigo 35º do Decreto Lei nº 555/99, na redação dada pelo Decreto Lei nº 136/2014, por remissão do estipulado no Decreto Lei nº 123/2009, na redação do Decreto Lei nº 258, - artigos 7º, 8º e 12º - especificamente citados naquela informação, concluindo:

- que relativamente às infraestruturas a instalar, não foi possível verificar se as redes existentes no local comportam a ligação pretendida, o que, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 7º do Decreto Lei nº 258/2009, poderia levar a câmara a rejeitar a realização da obra;

- que, nos termos do artigo 8º do mesmo decreto-lei, a firma deverá proceder à reposição dos pavimentos e à eventual reparação de infraestruturas existentes no local;

- que, deverá a câmara deliberar, nos termos do artigo 12º do mesmo decreto-lei, se é devido o pagamento de taxas por utilização e aproveitamento do domínio público a que se refere o nº 1 ou se, nos termos do nº 2 da mesma lei opta por não cobrar qualquer taxa.

----- Ponderado o teor da informação, as normas legais citadas e as conclusões expressas na informação analisada, foi deliberado por unanimidade autorizar a firma requerente a realizar os trabalhos requeridos e exigir-lhe, como garantia da devida reposição dos pavimentos na situação em que se encontrem à data do início dos trabalhos, uma caução no valor de 1000,00 euros, pelo prazo de um ano.

### ----- PEDIDOS DE APOIO -----

#### ----- APOIOS FINANCEIROS:

----- **MOTOCUB FURÕES – Raid Ibérico Furões de Vimioso e Mini prova Mx Infantil - Apoio Financeiro:** Presente o pedido de apoio para realização das provas desportivas mencionadas em epígrafe, foi deliberado por unanimidade conceder a verba no valor de 6400,00 euros.



----- **OUTROS** -----

----- **AMARTES – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Desportivo – Relatório de contas do ano 2015:** Foi apresentado, pela entidade em título, o relatório de contas referente ao ano 2015, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

----- **GRAS – Grupo Recreativo e Associativo de Santulhão – “Entrudo de Santulhão 2016”:** Foi apresentado, pela entidade em título, o plano de atividades para o ano 2016 e o relatório das atividades desenvolvidas no âmbito das tradições do carnaval da freguesia de Santulhão, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do plano e do relatório, e, pagar o valor aprovado na reunião deste órgão realizada no dia 26 de janeiro de 2016.

----- **Alcídia Alves da Silva Costa – Circo Leunam:** Presente o pedido de autorização para instalação do Circo Leunam, no período de 15 a 17 de abril, foi deliberado por unanimidade autorizar a instalação do circo e isentar do pagamento das taxas de ocupação de via pública como requerido.

----- **PROVAS DESPORTIVAS:**

----- **MOTOCLUB FURÕES – Raid Ibérico Furões de Vimioso e Mini prova Mx Infantis :** Solicita a associação em título autorização para realização de duas provas: Raid Ibérico Furões Vimioso, prova integrada no 3.º Campeonato Ibérico de Raids; e, Mini Prova Mx Infantis, 1.ª Prova do Campeonato Ibérico de Motocross, a realizar no dia 10 do mês corrente, em Vimioso.

----- Analisada a informação 06/SSGE, data do dia 31/03/2016, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao referido pedido verificou-se que o processo não se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, estando em falta o parecer das forças de segurança. Neste sentido foi deliberado autorizar a realização do passeio, condicionado à apresentação do documento em falta.

----- **ASSOCIAÇÃO CHARNECA CLUB – Passeio BTT e Passeio Pedestre:** Foi presente a informação 07/SSGE, data do dia 01/04/2016, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de autorização da associação em título para realização de um passeio todo-o-terreno a realizar no próximo dia 24 do mês em curso, com passagem pela localidade de Vila Chã da Ribeira – Quinta dos Picadeiros e Parque de merendas de Vimioso, informando que o processo não se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, estando em falta o parecer das forças de segurança, foi deliberado autorizar a realização do passeio, condicionado à apresentação do documento em falta.

----- **FULLSPORT – XXXI Volta Ciclista Internacional a Castilla y Leon:** Foi presente a informação 08/SSGE, data do dia 04/04/2016, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de autorização da associação em título para realização da XXXI Volta Ciclista Internacional a Castilla y Leon a realizar nos dias 15 e 16 do mês em curso, com passagem pelo concelho de Vimioso no

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

dia 16, informando que o processo se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, foi deliberado emitir parecer favorável à realização da prova.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.

Adriano Augusto Gonçalves  
Luís Paulo Soares